



2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150, de 15 (quinze) de julho de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os regulamentos editados por esta Casa, acessíveis em <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública, as seguintes respostas do setor técnico aos questionamentos formulados:

Questionamento nº 1: “Referente ao item 5.6 – Impressora Jato de Tinta Color, tamanho A3, especialmente quanto à exigência de “tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros”. Considerando que o uso principal deste equipamento no âmbito da Administração consiste em documentos administrativos, relatórios internos e materiais de expediente, busca-se entender a relevância prática deste parâmetro diante das necessidades reais do órgão.

Resposta: A exigência de gotícula mínima de 3 picolitros (3 pL) foi definida para garantir que o equipamento forneça padrão profissional de impressão, especialmente em materiais gráficos que demandam maior precisão, detalhes finos e nitidez. O picolitro (1 pL = 10^{-12} litros) é uma unidade que mede o volume de tinta liberado pelo cabeçote. Quanto menor a gota, maior é o detalhamento e a suavidade das cores. As impressoras profissionais de jato de tinta utilizam tamanhos de gota como 2pL ou 3 pL justamente para garantir alta definição e melhor qualidade visual. Assim, a especificação não visa restringir a competitividade, mas garantir qualidade técnica mínima compatível com as necessidades do órgão, assegurando impressões mais nítidas, detalhadas e com gradações de cor superiores. Exemplificando: 2 pL → gota extremamente pequena, 3 pL → pequena, 5 pL → média, 6 pL ou 7 pL → maiores.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

2

Questionamento nº 2: Solicita-se esclarecimento quanto à justificativa administrativa da exigência de 3 picolitros e sobre a possibilidade de aceitação de equipamentos que utilizem gota variável ou valores superiores, desde que entreguem qualidade compatível?"

Resposta: Esclarecemos que o parâmetro estabelecido no edital foi definido com o objetivo de garantir a aquisição de equipamento com padrão profissional de impressão, assegurando nitidez, precisão e uniformidade de cores. Esclarecemos ainda que serão aceitos equipamentos que utilizem tecnologia de gota variável, porém não serão aceitas impressoras cujo tamanho mínimo de gota seja superior a 3 pL (como exemplificado no item 1). A escolha por este valor específico decorre da necessidade de assegurar um nível de detalhamento compatível com as demandas do órgão, especialmente em materiais gráficos, imagens e documentos que exijam alta definição.

Questionamento nº 3: Solicita-se esclarecimento quanto à forma de aferição da velocidade exigida (35 ppm P&B e 25 ppm Color). Muitos fabricantes especificam velocidades diferentes para os modos "Normal", "Padrão" e "Rascunho". Assim, pergunta-se se a Administração aceitará equipamentos cuja velocidade declarada para atendimento do edital seja alcançada em modo rascunho — desde que este modo seja oficialmente publicado pelo fabricante — ou se a aferição deverá ocorrer estritamente no modo "Normal", conforme ficha técnica.?"

Resposta: Esclarecemos que a aferição da velocidade de impressão deverá ocorrer no modo rascunho, A4/carta, conforme as especificações técnicas dos fabricantes. Informamos que devido a um equívoco de digitação, o valor correspondente a velocidade de impressão em cores é de 24 ppm. Para fins de atendimento ao edital, reafirmamos como requisitos mínimos 35 ppm para impressão em preto e 24 ppm para impressão colorida.

Questionamento nº 4: "Solicita-se informar qual ou quais modelos foram utilizados como referência técnica no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para definição das especificações do item 5.6, a fim de compreender o racional adotado na elaboração do Termo de Referência.?"

Resposta: O equipamento utilizado como referência para definição das especificações foi a Epson L1300, modelo já integrante do quadro de impressoras da Casa e cuja performance tem atendido plenamente às necessidades institucionais, e seu modelo mais atual L14150.

Americana (SP), aos 05 (cinco) de dezembro de 2025.

MANASSÉS D. DA SILVA JUNIOR
PREGOEIRO P.E. 002/2025